

2025

OUTUBRO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ERJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS



SUMÁRIO

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3
1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO.....	3
1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	4
1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO	5
2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	5
2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	5
2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS	6
2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA	7
2.4 DESPESA POR ELEMENTO	8
2.5 DESPESA POR FUNÇÃO	8
3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9
3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10
3.3 RESULTADO PRIMÁRIO	11
3.4 RESULTADO NOMINAL.....	11
3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	12
3.6 RESTOS A PAGAR.....	14
4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14
4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE.....	14
4.2 FUNDEB	15
4.3 SAÚDE.....	16
4.4 FAPERJ	16
4.5 FECAM	17
4.6 FISED	18
4.7 FEHIS	18

INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 4º da Lei 10.665 de 14 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025 - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 107.518.723 mil, distribuídos da seguinte forma: R\$ 93.432.656 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 14.086.068 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 29.205.644 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2025, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ Nº 762 de 11 de Fevereiro de 2025**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ Nº 762/2025**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da LOA.

Especificação	Previsão Atualizada (A)	Meta 5º Bimestre (B)	Arrecadação Até Outubro (C)	Arrecadação/Meta (C/B)	Realizado Anual (C/A)
Receitas Correntes	133.932.297	105.209.166	112.079.844	106,53%	83,68%
Receitas de Capital	2.449.573	482.713	2.557.991	529,92%	104,43%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	8.448.801	6.467.224	7.070.751	109,33%	83,69%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	143	18	154	866,80%	107,49%
Total Geral	144.830.814	112.159.120	121.708.740	108,51%	84,04%

Fonte : Siafe-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz N°762 de 11 de Fevereiro de 2025.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

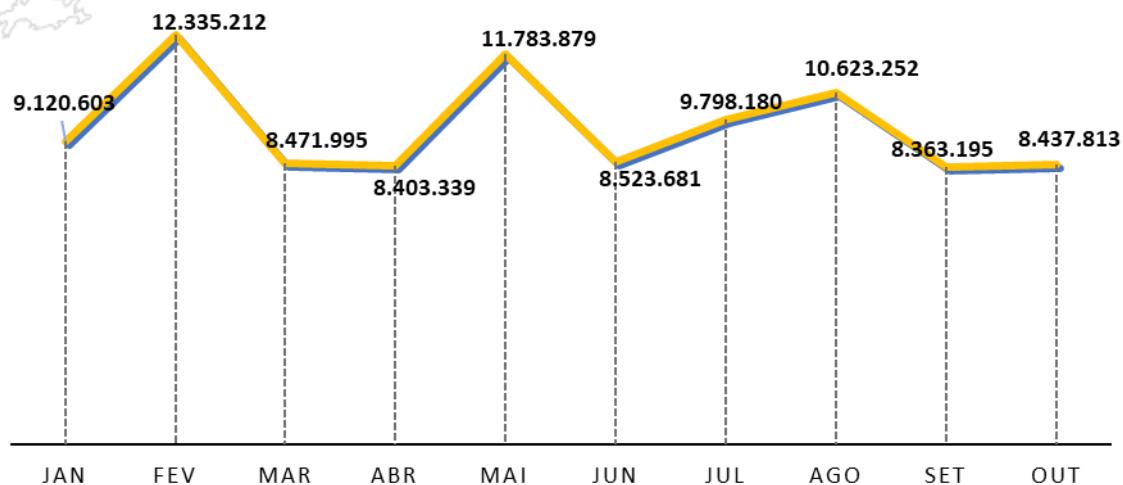
A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados**, **acumulados** e **mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Especificação	Acumulado Outubro R\$ Mil	R\$ Mil
		Mensal Outubro R\$ Mil
Corrente	86.232.253	7.391.880
Tributária	45.581.834	4.328.507
Contribuições	3.488.864	351.017
Patrimonial	25.688.588	1.675.066
Industrial	166	7
Serviços	404.875	47.277
Transf. Correntes	8.747.130	761.593
Outras Correntes	2.320.796	228.413
Capital	2.557.991	242.815
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	6.576	970
Amort. de Empréstimos	148.961	10.789
Transf. de Capital	52.277	13.413
Outras de Capital	2.350.178	217.644
Intra-orçamentária	7.070.905	803.118
Arrecadação Líquida Total	95.861.149	8.437.813

Fonte: Siafe-Rio

EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA MENSAL - RJ
EM R\$ MIL



1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

RECEITA ARRECADADA	Acumulado Outubro R\$ Mil	Mensal Outubro R\$ Mil
Especificação		
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.703.563	587.846
IPVA	2.078.771	69.320
ITD	1.106.063	131.484
ICMS	27.585.409	2.702.421
Adicional do ICMS - FECP	4.533.568	437.240
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	831.212	49.950
Taxas Pela Prestação de Serviços	1.692.605	112.442
Juros de Títulos de Renda	3.039.540	313.833
Outras Receitas Patrimoniais	19.927.945	1.030.124
Cota-Parte do FPE	2.170.480	180.891
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.495.146	317.722
Receita de Capital	2.557.991	242.815
Intraorçamentária	7.070.905	803.118
Demais receitas	14.067.953	1.458.607
Arrecadação Líquida Total	95.861.149	8.437.813

Fonte: Siafe-Rio

2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2025** foi no valor de R\$ 122.184.862 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 66.922.819 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 46.807.404 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 8.454.639 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2025, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Outubro R\$ Mil
Dotação Inicial	122.184.862
(+) Creditos Adicionais	35.864.748
(-) Dotação Cancelada	(23.369.655)
(+) Alt. QDD Acréscimos	-
(-) Alt. QDD Reduções	-
Dotação Atual	134.679.955
(-) Credito Contido	(3.497.342)
(-) Contigenciamento Ato Adm	(13.962.338)
(-) Credito Pré Empenhado	(2.498)
Despesa Autorizada	117.217.777
Despesa Empenhada	94.459.114
Despesa Liquidadada	89.034.620
Despesa Paga	85.488.479

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2025, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Créditos Adicionais	Até Outubro R\$ Mil	PART.
Créditos Suplementares (I)		
Excesso de Arrecadação do Tesouro	3.764.433	10,50%
Superávit Financeiro	8.727.971	24,34%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	23.366.940	65,15%
Recursos de Convênio	5.404	0,02%
Créditos Especiais (II)	-	0,00%
Créditos Extraordinários (III)	-	0,00%
Total dos Créditos Adicionais	35.864.748	100,00%

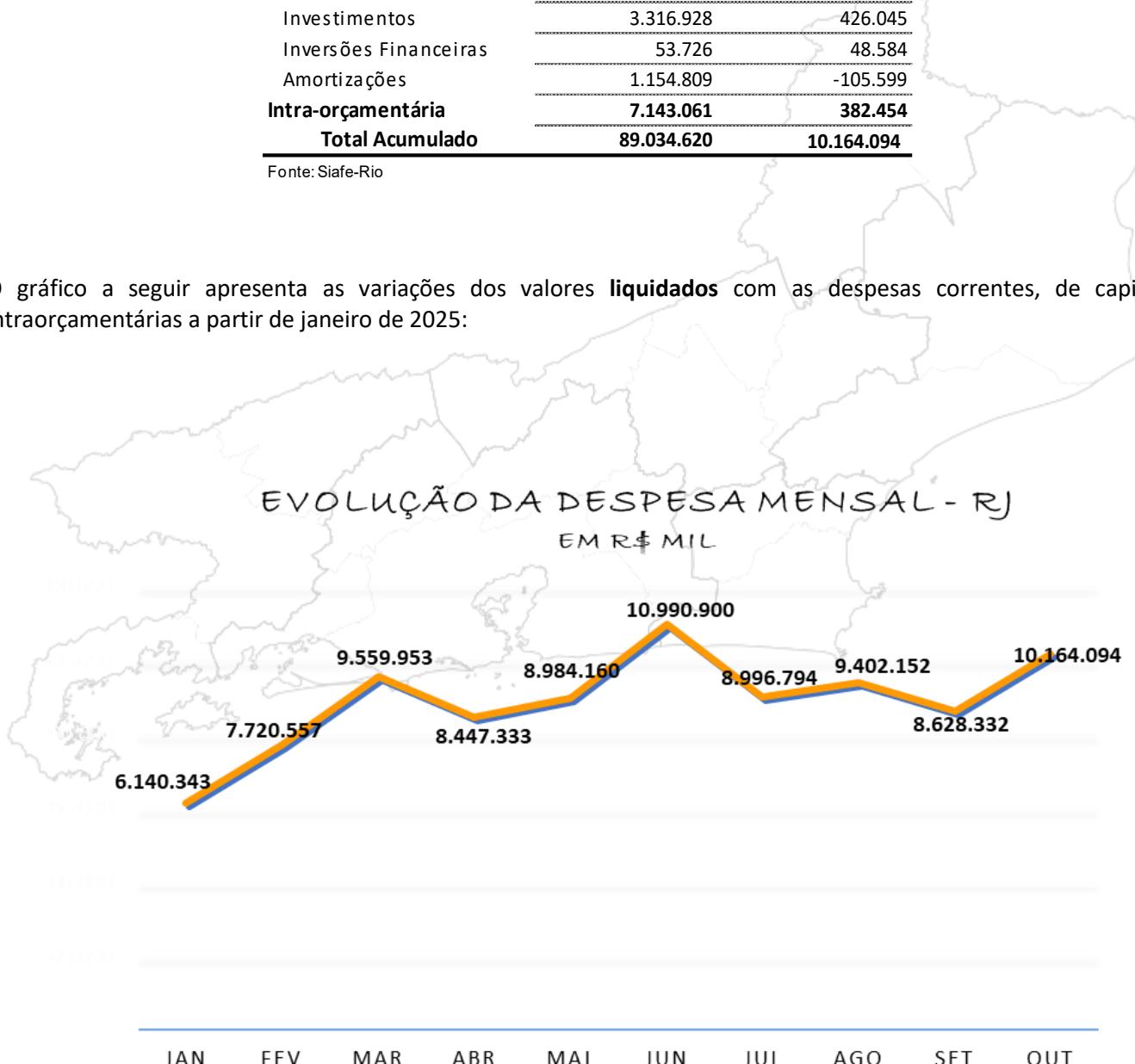
Fonte: Siafe-Rio

2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA

Especificação	DESPESA LIQUIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ Mil
	Acumulado Outubro R\$ Mil	Mensal Outubro R\$ Mil	
Corrente	77.366.096	9.412.609	
Pessoal e Encargos	51.371.460	6.854.503	
Juros e Encargos	1.887.368	-	265.519
Outras Correntes	24.107.268		2.823.625
Capital	4.525.462	369.031	
Investimentos	3.316.928		426.045
Inversões Financeiras	53.726		48.584
Amortizações	1.154.809		-105.599
Intra-orçamentária	7.143.061	382.454	
Total Acumulado	89.034.620	10.164.094	

Fonte: Siafe-Rio

O gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2025:



2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

Despesas Liquidadas	Acumulado Outubro R\$ Mil	Mensal Outubro R\$ Mil	R\$ Mil
01 - Aposentadorias e Reformas	17.891.656	1.731.936	
03 - Pensões do RPPS e do Militar	5.145.905	502.749	
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.372.509	1.325.976	
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	5.683.963	476.465	
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.276.813	249.355	
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	2.500.014	281.868	
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.882.192	-	266.124
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.490.652	205.143	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.952.055	942.666	
41 - Contribuições	2.166.294	177.964	
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.293.231	256.562	
93 - Indenizações e Restituições	2.961.594	264.550	
Intra-Orçamentária	7.143.061	382.454	
Demais Despesas	16.274.682	3.632.530	
Total	89.034.620	10.164.094	

Fonte: Siae-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

Função Liquidada	Acumulado Outubro R\$ MIL	Mensal Outubro R\$ MIL	R\$ Mil
01 - Legislativa	1.594.160	198.990	
02 - Judiciária	6.535.593	722.552	
03 - Essencial à Justiça	3.897.252	412.906	
04 - Administração	5.267.099	2.504.624	
06 - Segurança Pública	13.449.150	1.342.343	
09 - Previdência Social	22.260.964	2.102.282	
10 - Saúde	7.999.238	760.492	
12 - Educação	8.361.355	900.258	
26 - Transporte	2.452.805	266.956	
28 - Encargos Especiais	4.745.880	-	143.703
Demais Funções	5.328.063	713.940	
Intra-Orçamentária	7.143.061	382.454	
Total Despesa	89.034.620	10.164.094	

Fonte: Siae-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Princípio do Equilíbrio Orçamentário estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas. A LOA 2025 previu R\$ 107.518.723 mil para as receitas e fixou R\$ 122.184.862 mil para as despesas, ou seja, um déficit de R\$ 14.666.138 mil.

Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		R\$ Mil		
Especificação	LOA 2025	Até Outubro	Até Setembro	Var. Mensal
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	98.900.914	86.232.253	78.840.373	9,38%
Despesa Corrente	(105.920.181)	(77.366.096)	(67.953.487)	13,85%
Resultado do Orçamento Corrente	(7.019.267)	8.866.157	10.886.886	-18,56%
Receita de Capital	665.933	2.557.991	2.315.176	10,49%
Despesa de Capital	(7.532.798)	(4.525.462)	(4.156.432)	8,88%
Resultado do Orçamento de Capital	(6.866.865)	(1.967.472)	(1.841.256)	6,85%
Reserva de Contingências	(780.006)	-	-	0,00%
Resultado Orçamentário s/ Intra	(14.666.138)	6.898.685	9.045.630	-23,73%
Receita Intra-Orçamentária	7.951.876	7.070.905	6.267.786	12,81%
Despesa Intra-Orçamentária	(7.951.876)	(7.143.061)	(6.760.606)	5,66%
Resultado Orçamentário c/ Intra	(14.666.138)	6.826.529	8.552.810	-20,18%

Fonte: Siafe/Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrem no conceito de Empresa Dependente.

Evolução do Resultado Orçamentário

Em Milhões



3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A **Receita Corrente Líquida – RCL** é um parâmetro amplamente utilizado para fins de verificação dos limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

- a) as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- b) a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- c) as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- d) A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

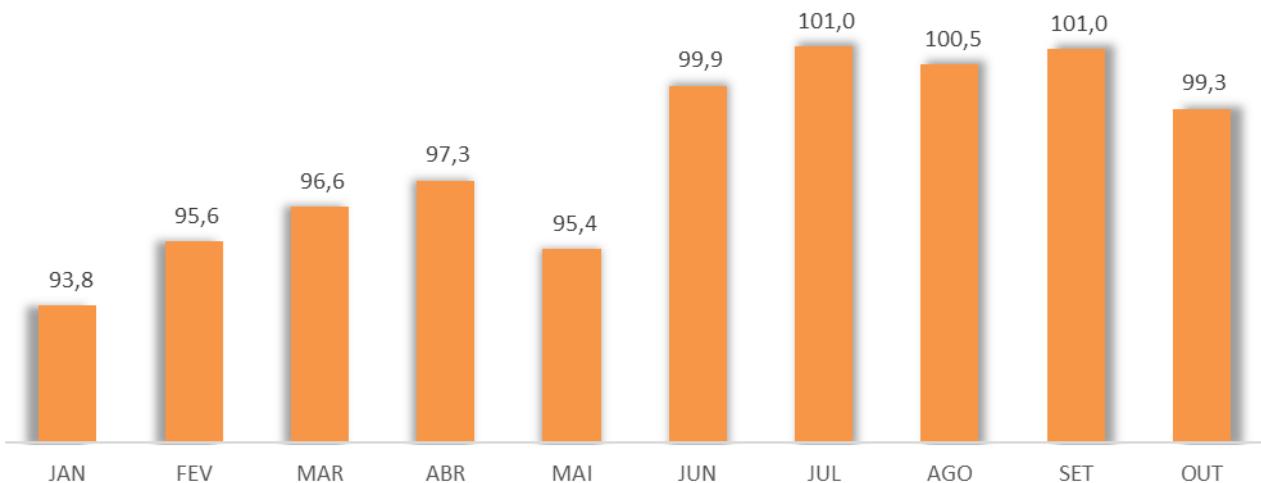
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Especificação	Previsão Atualizada	Outubro (ÚLT. 12 M.)	Setembro (ÚLT. 12 M.)	Var. Mensal (2 ÚLT. MESES)
Receitas Correntes	134.831.823	135.945.481	138.873.006	-2,11%
(-) Deduções	(36.586.867)	(36.643.793)	(37.902.694)	-3,32%
Receita Corrente Líquida	98.244.956	99.301.688	100.970.312	-1,65%

Obs: Excluidas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte : Anexo 3 do RREO

Evolução da Receita Corrente Líquida Mensal
Em Biliões



3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8º edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário “**Acima da Linha**”, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário “**Abaixo da Linha**”, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Adicionalmente, no exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13 º edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA sem as fontes do RPPS**:

Descrição	Realizado		Var. Mensal
	Até Outubro	Até Setembro	
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	84.273.383	77.144.333	9,24%
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	78.951.422	68.860.181	14,65%
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)	5.321.961	8.284.152	-35,76%
Meta Resultado Primário Fixado na LDO	(4.793.771)	(4.793.771)	

Obs1 Não considera fontes do RPPS

Obs2: Considera as receitas e as despesas intraorçamentárias

Fonte: Anexo 6 do RREO

3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal “**Acima da Linha**” representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido “**Abaixo da Linha**”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL

Descrição	Até Outubro	Até Setembro	Var. Mensal	R\$ Mil
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)	5.321.961	8.284.152	-35,76%	
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	5.854.801	5.353.847	9,36%	
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	23.107.490	20.252.402	14,10%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)	(11.930.728)	(6.614.403)	80,37%	
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2024 (I)	195.944.554	195.944.554	0,00%	
Dívida Consolidada Líquida Até Outubro/2025 (II)	208.954.569	208.066.167	0,43%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)	(13.010.015)	(12.121.613)	7,33%	
Meta Resultado Nominal Fixado na LDO	(20.659.670)	(20.659.670)		

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trintas dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

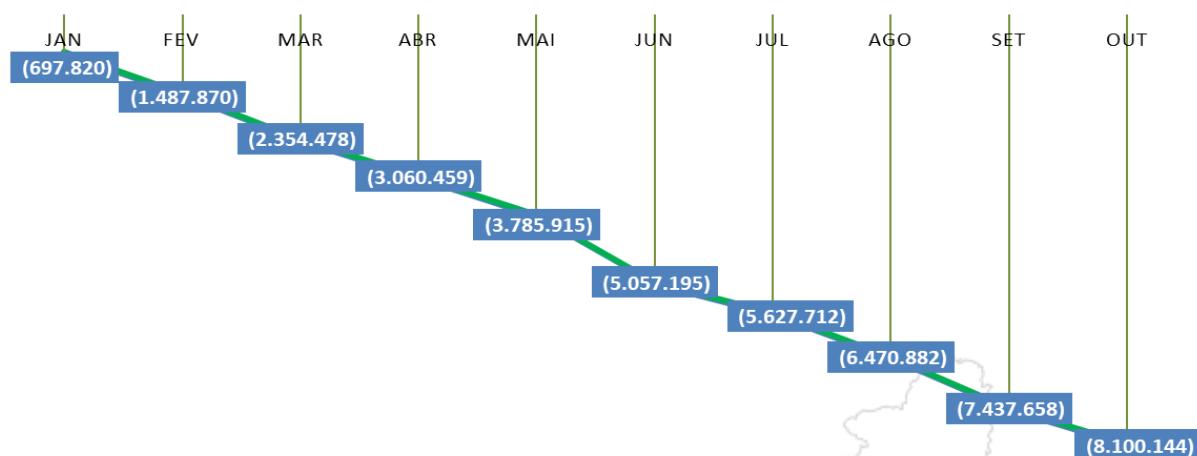
Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Outubro	PART.	Até Setembro	PART.	Var. Mensal	R\$ Mil
Total das Receitas Previdenciárias (I)	8.111.383	6.594.227	100,00%	5.828.970	100,00%	13,13%	
Receita de Contribuição	6.419.721	4.900.775	74,32%	4.415.788	75,76%	10,98%	
Receita Patrimonial	897.972	935.087	14,18%	684.965	11,75%	36,52%	
Alienação de Bens e Direitos	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	
Demais Receitas	793.690	758.365	11,50%	728.216	12,49%	4,14%	
Amortização de bens	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	
Total das Despesas Previdenciárias (II)	21.996.807	14.694.371	100,00%	13.266.628	100,00%	10,76%	
Aposentadorias e Reformas	13.898.038	10.959.000	74,58%	9.898.638	74,61%	10,71%	
Pensões	4.810.382	3.733.774	25,41%	3.367.009	25,38%	10,89%	
Demais Despesas	3.288.388	1.596	0,01%	980	0,01%	62,84%	
Resultado Previdênciaro (III)= (I - II)	(13.885.424)	(8.100.144)	100,00%	(7.437.658)	100,00%	8,91%	
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)		16.175.792			15.175.881		
Resultado Previdênciaro apóis Aporte do Tesouro (V)=(III+IV)		8.075.648	100,00%		7.738.223		

Obs 1: Resultado Previdenciário evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdenciário apóis Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

Fonte: Anexo 4 do RREO

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - LIQUIDADO
EM R\$ MIL**



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Outubro	PART.	Até Setembro	PART.	R\$ Mil
Total das Receitas da Administração (I)	451.315	375.895	0,00%	338.021	0,00%	11,20%
Receitas Correntes	451.315	375.895	0,00%	338.021	0,00%	11,20%
Total das Despesas da administração (II)	2.775.177	968.294	100,00%	928.483	100,00%	4,29%
Despesas Correntes	2.696.677	959.012	99,04%	919.301	99,01%	4,32%
Despesas de Capital	78.500	9.282	0,96%	9.181	0,99%	1,10%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(2.323.862)	(592.399)		(590.462)		0,33%

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 dezembro de 2021.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Outubro	PART.	Até Setembro	PART.	R\$ Mil
Total das Receitas dos Militares (I)		1.262.355	100,00%	1.135.921	100,00%	11,13%
Receita de Contribuição		1.219.733	96,62%	1.098.296	96,69%	11,06%
Demais Receitas		42.622	3,38%	37.625	3,31%	13,28%
Total das Despesas dos Militares (II)	9.875.872	6.932.450	100,00%	6.264.304	100,00%	10,67%
Aposentadorias e Reformas	7.650.285	5.438.033	78,44%	4.914.238	78,45%	10,66%
Pensões	1.783.993	1.345.267	19,41%	1.216.015	19,41%	10,63%
Demais Despesas	441.595	149.150	2,15%	134.050	2,14%	11,26%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(9.875.872)	(5.670.095)		(5.128.383)		10,56%

Fonte: Anexo 4 do RREO

3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Especificação	Até Outubro		Até Setembro		R\$ Mil
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados	
Inscritos em Exercícios Anteriores	643.531	7.238	643.531	7.238	
Inscritos em 31/12/2024	2.438.944	1.264.175	2.438.944	1.264.175	
(-) Cancelados	(14.405)	(310.325)	(12.890)	(307.317)	
(-) Pagos	(2.278.740)	(829.962)	(2.268.486)	(827.989)	
A Pagar	789.330	131.126	801.099	136.107	
Total dos Restos a Pagar no Mês	920.456		937.206		

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DESCRÍÇÃO	Até Outubro	Até Setembro	R\$ Mil
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	62.510.409	56.649.660	
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	4.949.193	4.573.198	
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	1.153.256	1.037.201	
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	1.018.926	930.381	
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI E DÍV. ATIVA)	(14.651.298)	(13.401.204)	
Total da Base de Cálculo (I)	54.980.487	49.789.236	
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	13.745.122	12.447.309	
(+) Despesas com Educação	5.028.927	4.409.342	
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	9.703.822	8.801.055	
(-) Valor do Superávit	(21.019)	(21.019)	
(-) Total das Deduções	(447.858)	(382.215)	
Total das Despesas Consideradas com MDE (II)	14.263.872	12.807.163	
Percentual Aplicado (II ÷ I)	25,94%	25,72%	
Excesso de Aplicação	518.750	359.854	

Fonte: Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.2 FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Fundeb** é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO	Até Outubro	Até Setembro
Excesso de Aplicação	9.703.822	8.801.055
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	3.495.146	3.177.424
Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB	(6.208.676)	(5.623.631)

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO	Até Outubro	Até Setembro
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	3.495.146	3.177.424
Receita de Aplicação Financeira	31.697	29.693
Complementação da União - VAAF	54.357	54.357
Receita de Aplicação Financeira - VAAF	-	-
Total das Receitas do FUNDEB (I)	3.581.200	3.261.474
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais	733.838	665.559
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais	2.202.264	1.997.427
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais	-	-
Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)	2.936.102	2.662.986
Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)	81,99%	81,65%

Fonte : Siafe-Rio

4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO		
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	62.510.409	56.649.660
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96)	4.949.193	4.573.198
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	1.153.256	1.037.201
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	1.018.926	930.381
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ICMS + ICM + IPI E DÍVIDA ATIVA)	(14.651.298)	(13.401.204)
Total da Base de Cálculo (I)	54.980.487	49.789.236
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	6.597.658	5.974.708
(+) Despesas com Saúde	7.572.251	7.157.102
(-) Total das Deduções	(223.412)	(214.222)
Total das Despesas Consideradas com Ações e Serviços de Saúde (II)	7.348.839	6.942.880
Percentual Aplicado (II ÷ I)	13,37%	13,94%
Excesso de Aplicação	751.180	968.171

Fonte :Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidadada e, no último bimestre, a empenhada.

4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: "O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais".

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Outubro	Até Setembro
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	57.577.431	52.213.362
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	687.594	623.706
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	287.440	266.536
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	1.072.248	961.183
(-) Cota Parte dos Municípios	(14.092.274)	(12.879.550)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(11.228.148)	(10.154.306)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(5.389.511)	(4.874.067)
Total da Base de Cálculo (I)	28.914.781	26.156.864
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	578.296	523.137
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	528.307	488.645
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)	528.307	488.645
Percentual Aplicado (II ÷ I)	1,83%	1,87%
Valor Restante a ser Aplicado	49.989	34.493

Fonte : Siafe-Rio

4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constante na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item 4.6 FISED.

FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Outubro	Até Setembro
Valor Bruto das Receitas do Pós-Sal e Recursos Minerais (5% da Compensação Financeira) (I)	778.819	757.666
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(233.646)	(227.300)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	27.259	26.518
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	19.154.920	18.145.701
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(5.746.476)	(5.443.710)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV)+(V)]* 5%	670.422	635.100
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)	697.681	661.618
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	680.444	602.557
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)	680.444	602.557
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)	97,53%	91,07%
Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)	17.236	59.060

Fonte : Siafe-Rio

4.6 FISED

O Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

FUNDO ESTADUAL DE INVEST.E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLV. SOCIAL – FISED		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO	Até Outubro	Até Setembro
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)	19.154.920	18.145.701
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(5.746.476)	(5.443.710)
Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I)+(II)]* 5%	670.422	635.100
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)	423.678	374.408
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)	(12)	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)	423.665	374.408
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III	63,19%	58,95%
Valor Restante a ser Aplicado	246.757	260.691

Fonte :Siafe-Rio

4.7 FEHIS

O Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECP ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS

DESCRÍÇÃO	Até Outubro	Até Setembro
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	5.552.827	5.014.511
Demais Receitas (Juros, Multas e Dív. Ativa)	130.125	120.656
(-) Dedução Cota-parte Fundeb	(1.133.392)	(1.024.082)
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.364.868)	(1.233.326)
Total das Receitas do FECP (I)	3.184.692	2.877.760
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECP)	159.235	143.888
Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)	154.428	147.705
Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)	4,85%	5,13%
Valor Restante a ser Aplicado	4.806	(3.817)

Fonte :Siafe-Rio



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2025

Descrição	Previsão (ou fixação) Inicial	Previsão (ou dotação) Atualizada	Execução		Resultado no mês	Var. Mensal	Perc. Execut.
			Outubro	Setembro			
Resultado da Execução Orçamentária	LOA / LDO (2025)	OUTUBRO (a)	ATÉ O MÊS (b)	ATÉ O MÊS (c)	(b - c)	%	(b / a)
RECEITA (S/ INTRA)	99.566.847	105.954.507	88.790.244	81.155.549	7.634.695	9,41%	83,80%
RECEITA INTRA	7.951.876	8.448.944	7.070.905	6.267.786	803.118	12,81%	83,69%
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	107.518.723	114.403.451	95.861.149	87.423.335	8.437.813	9,65%	83,79%
DESPESA (S/ INTRA)	114.232.985	126.234.048	81.891.559	72.109.919	9.781.640	13,56%	64,87%
DESPESA INTRA	7.951.876	8.445.907	7.143.061	6.760.606	382.454	5,66%	84,57%
DESPESA TOTAL	122.184.862	134.679.955	89.034.620	78.870.526	10.164.094	12,89%	66,11%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA	(14.666.138)	(20.279.541)	6.898.685	9.045.630	(2.146.945)	-23,73%	-34,02%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA	(14.666.138)	(20.276.504)	6.826.529	8.552.810	(1.726.281)	-20,18%	-33,67%
Anexos do RREO			OUTUBRO	SETEMBRO			
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha			5.321.961	8.284.152	(2.962.191)	-35,76%	
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha			(13.010.015)	(12.121.613)	(888.402)	7,33%	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*		8.111.383	6.594.227	5.828.970	765.257	13,13%	81,30%
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*		21.996.807	14.694.371	13.266.628	1.427.743	10,76%	66,80%
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*		(13.885.424)	(8.100.144)	(7.437.658)	(662.486)	8,91%	58,34%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)		98.244.956	99.301.688	100.970.312	(1.668.623)	-1,65%	101,08%
Vinculações Constitucionais ou Legais	DOT. ATUAL.	DESP. AUTOR. (a)	OUTUBRO (b)	SETEMBRO (c)	(b - c)	%	(b / a)
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	16.104.296	16.095.820	14.263.872	12.807.163	1.456.709	11,37%
	Índice Alcançado			25,94%	25,72%	0,22%	
	Valor a ser Aplicado			518.750	359.854	158.897	44,16%
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	8.410.926	8.382.160	7.348.839	6.942.880	405.959	5,85%
	Índice Alcançado			13,37%	13,94%	-0,58%	
	Valor a ser Aplicado			751.180	968.171	(216.991)	-22,41%
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	687.104	679.731	528.307	488.645	39.662	8,12%
	Índice Alcançado			1,83%	1,87%	-0,04%	
	Valor a ser Aplicado			49.989	34.493	15.496	44,93%
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	888.599	841.478	680.444	602.557	77.887	12,93%
	Índice Alcançado			97,53%	91,07%	6,46%	
	Valor a ser Aplicado			17.236	59.060	(41.824)	-70,82%
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas			154.428	147.705	6.724	4,55%
	Índice Alcançado			4,85%	5,13%	-0,28%	
	Valor a ser Aplicado			4.806	(3.817)	8.623	-225,93%
FISED (100%)	Desp. Consideradas			423.665	374.408	49.257	13,16%
	Índice Alcançado			63,19%	58,95%	4,24%	
	Valor a ser Aplicado			246.757	260.691	(13.935)	-5,35%

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXVISION

Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa líquida.

Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.